PROJETO DE LEI Nº 2741, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

(Autoria do Poder Executivo)

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R$ 55.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2023, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	05 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	05 -	EDUCAÇÃO NÃOCOMPUTÁVEL	
12.361.0047.2501	-	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.1.40.96.00.000000	-	Pessoal Requisitado de Outros Entes	R$ 46.500,00
3.3.1.40.13.00.000000	-	Encargos Pessoal Requisitado Outros Entes	R$ 8.500,00
		Recurso: 1 – Livre	

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução no orçamento do exercício do ano de 2023, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	05 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	01 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	521 -	CONSTRUÇÃO/CONSERVAÇÃO PRÉDIOS	
3.4.4.90.51.00.000000	-	Obras e Instalações	R$ 55.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº 2741, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Poder Executivo Municipal propõe, o presente Projeto de Lei, pois o organograma do pessoal necessário para atender as necessidades das Escolas Municipais e da Secretaria de Educação foi definido no início de dezembro do exercício anterior. Inicialmente estava previsto a permuta entre os servidores, ambos concursados em Barão e Salvador do Sul, porém o mesmo, no início de 2023, não manifestou interesse em efetivar a permuta dos servidores conosco. Diante deste cenário, foram feitas várias tratativas, onde chegou-se ao termo de cedência da servidora Silvane Nogueira da Silva, com o Município de São Pedro da Serra. Para ressarcir este Município, que continua pagando a remuneração, bem como os diretos trabalhistas e demais vantagens da servidora se faz necessário a abertura de Crédito Especial por redução orçamentária.

Ressalto que a alteração do recurso não implicará no desatendimento da meta constitucional de 25% de gastos com educação, visto que o investimento do Município de Barão está na faixa de 31%.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2741, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br